

1 ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO  
2 CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA  
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ao vigésimo terceiro dia do  
4 mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, os  
5 membros deste Colegiado reuniram-se, de forma remota, utilizando o link de acesso:  
6 “[meet.google.com/hsj-anjh-dqw](https://meet.google.com/hsj-anjh-dqw)”, disponibilizado previamente por e-mail, conforme  
7 autorizado pela Portaria Normativa nº 034, de 07 de junho de 2022. Esta reunião foi  
8 presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias, para cumprir a seguinte  
9 pauta: **1)** Aprovação da ata da 129ª reunião ordinária, de 26 de agosto de 2022; **2)**  
10 Deliberação sobre pedido de porte de animal de apoio; **3)** Formação de Comissão  
11 para acompanhar as eleições de Coordenador/ Vice-coordenador, membros  
12 docentes do Colegiado e membro do NDE de Bioquímica; **4)** Outros assuntos.  
13 Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina  
14 Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos  
15 Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto  
16 (acesso às 13:48h), o representante discente Annison Ribeiro de Oliveira Lopes  
17 (acesso às 13:37h) e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. Iniciando a  
18 reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e solicitou a inclusão de  
19 mais dois pontos de pauta, recebidos após o envio da convocação: **4)** Análise de  
20 Requerimento de discente; **5)** Correção no Regimento das Ligas Acadêmicas de  
21 Bioquímica. **O Colegiado aprovou a inclusão destes pontos de pauta.** Iniciando a  
22 pauta, no ponto **1 a ata da 129ª reunião ordinária foi aprovada por todos os**  
23 **membros conectados.** A professora Telma ressaltou que esta ata será registrada no  
24 SIPAC e os membros deste Colegiado deverão efetuar a assinatura eletrônica via  
25 sistema. Passando ao ponto **2**, a professora Telma apresentou o Memorando  
26 Eletrônico nº 321/2022 - CCO, de 12 de setembro de 2022 recebido da Diretoria do  
27 CCO encaminhando para deliberação pelo Colegiado pedido de porte de animal de  
28 apoio nas dependências da UFSJ-CCO / sala de aula pela discente do curso de  
29 Bioquímica E.S.R. A Diretoria do CCO havia encaminhado a solicitação para análise  
30 do Setor de Inclusão e Acessibilidade - SINAC e obteve o retorno de que o pedido  
31 seja avaliado pelo Colegiado do Curso. Os documentos foram previamente  
32 disponibilizados a todos para análise. A professora Telma leu o Memorando  
33 Eletrônico nº 63/2022 recebido do SINAC em 31 de Agosto de 2022, a seguir  
34 transcrito: *“RE.: Solicita orientação para autorizar o Porte de Animais Silvestres de*  
35 *apoio nas Dependências da UFSJ / Sala de Aula. A competência do Sinac, a saber,*  
36 *auxiliar as unidades administrativas e acadêmicas no processo de inclusão de*  
37 *pessoas com deficiência na UFSJ. Logo, é possível dizer que a calopsita não é*  
38 *considerada um animal de trabalho, ou seja, não é similar a um cão guia, por*  
39 *exemplo. Assim, a calopsita é, aparentemente, nesse caso, um animal com finalidade*  
40 *terapêutica. Isto posto, não é conhecida uma legislação que regulamenta esse tipo*  
41 *de acesso em função desse tipo de finalidade. Ou seja, o Projeto de lei indicado pela*  
42 *discente não é lei e se não há uma norma que regule o direito constituído, não há*  
43 *direito constituído. Por essa razão, a decisão pelo deferimento ou não da solicitação*  
44 *fica a critério da coordenação de curso por meio do colegiado. Caso o colegiado*  
45 *defira a solicitação, a sugestão do Sinac é: - exigência de um laudo médico*  
46 *atestando a necessidade do animal com finalidade terapêutica no ambiente de sala*  
47 *de aula; - ser pré-acordado com a discente, para ficar claro para ela, que a aluna é a*  
48 *responsável pelo animal e pelos danos que ele pode vir a causar a terceiros ou ao*  
49 *patrimônio da UFSJ no campus em que será introduzido, caso possível, seria*  
50 *conveniente a assinatura de um termo de responsabilidade. - na deliberação de*  
51 *autorização seja expresso que esta se dará de modo experimental, podendo ser*  
52 *revogada a qualquer tempo, caso a presença do animal em sala de aula venha a*

53 *influenciar de modo negativo o processo de aprendizagem da discente ou dos*  
54 *colegas de turma".O Colegiado analisou a solicitação encaminhada pela Diretoria do*  
55 *CCO no Memorando Eletrônico nº 321/2022 - CCO, de 12/09/2022 e decidiu*  
56 *responder à Diretoria do CCO com cópia para a Câmara de Gestão Memorando com*  
57 *o seguinte teor: Após análise do Memorando Eletrônico nº 63/2022 - SINAC, de 31*  
58 *de agosto de 2022 e dos demais documentos fornecidos pela discente e*  
59 *encaminhados pela Diretoria do CCO e ponderações entre os seus membros este*  
60 **Colegiado decidiu** ressaltar que conforme o Regimento Geral da UFSJ, em seu art.  
61 46 cujo rol de atribuições dos colegiados de curso é taxativo (onze incisos com  
62 atribuições específicas relativas à parte didático-pedagógica) e não consta dentre  
63 estes a prerrogativa para deliberar e decidir sobre este tema, por tratar-se de uma  
64 decisão que é mais ampla que o âmbito do curso em si. O animal de apoio estaria  
65 frequentando junto com a discente não só as salas de aula, mas todos os espaços  
66 físicos dentro do *campus* e decidir sobre isso seria extrapolar o âmbito de atuação do  
67 Colegiado. O Colegiado não se oporá à presença deste animal de apoio em salas de  
68 aula e acatará a decisão da Câmara de Gestão do CCO, que no seu entendimento, é  
69 a instância que detém a competência para decidir e acompanhar o cumprimento das  
70 condições que forem determinadas. **Este Colegiado**, corroborando o que foi  
71 sugerido pelo SINAC, **sugere** que caso a Câmara de Gestão decida aprovar a  
72 solicitação da discente, que esta se comprometa a apresentar a seguinte  
73 documentação à Câmara de Gestão: - Laudo médico psiquiátrico atestando a  
74 necessidade do animal de apoio com finalidade terapêutica no ambiente de sala de  
75 aula; - Laudo médico psiquiátrico atestando que a discente está apta a participar das  
76 atividades presenciais, pois no Relatório datado de 11/08/2022, o médico que assina  
77 o documento sugere afastamento das atividades da discente até que esta passe por  
78 avaliação psiquiátrica; - Autorização da Câmara de Gestão do CCO afirmando que a  
79 discente pode permanecer nas dependências do CCO com o referido animal de  
80 apoio e a assinatura de um termo de responsabilidade junto à Câmara de Gestão do  
81 CCO pela discente. Este Colegiado ressalta ainda que está de acordo, desde que  
82 apresentada a documentação acima sugerida, e concorda com a sugestão do SINAC  
83 de que na deliberação de autorização seja expresso que esta se dará de modo  
84 experimental, podendo ser revogada a qualquer tempo (a critério da Câmara de  
85 Gestão), caso a presença do animal em sala de aula venha a influenciar de modo  
86 negativo o processo de aprendizagem da discente ou dos seus colegas de turma.  
87 Este Colegiado informa também que não se responsabilizará pela presença do  
88 animal nas dependências do CCO, que a discente deve responsabilizar-se pelo  
89 animal de apoio e pelos danos que este pode vir a causar a terceiros ou ao  
90 patrimônio da UFSJ neste *campus*. Deverá ser anexada toda a documentação  
91 recebida da Diretoria do CCO junto com o Memorando Eletrônico nº 321/2022 - CCO,  
92 de 12/09/2022. Passando ao ponto **3**, a professora Telma informou sobre a  
93 necessidade de formação de comissão para acompanhar as seguintes eleições: -  
94 para Coordenador/ Vice-coordenador cujas vagas serão abertas com o vencimento  
95 dos mandatos das professoras Telma e Vanessa em 20/12/2022, conforme Portaria  
96 nº 577/UFSJ/REITORIA de 10/12/2020; - membros docentes do Colegiado: Duas  
97 vagas que serão abertas com o vencimento dos mandatos dos professores Fábio e  
98 Nayara em 20/12/2022, conforme Portaria nº 066/UFSJ/PROEN de 21/12/2020 ; -  
99 membro do NDE de Bioquímica: Uma vaga que será aberta com o vencimento do  
100 mandato da professora Vanessa em 10/12/2022, conforme Portaria nº  
101 056/UFSJ/PROEN, 11/12/2018. **O Colegiado decidiu indicar o professor Luiz**  
102 **Guilherme Machado de Macedo e o discente Annison Ribeiro de Oliveira Lopes,**  
103 **para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que**  
104 **acompanhará esta eleição. O Colegiado decidiu ainda delegar à Comissão,**

105 **juntamente com a assistente da coordenação do curso a definição das datas**  
106 **relativas a estas eleições, que têm editais distintos.** Passando ao ponto 4, a  
107 professora Telma informou sobre o requerimento relativo a discente sobre o qual o  
108 Colegiado analisou e decidiu o seguinte: - Requerimento de Tratamento Especial  
109 (Regime Especial de Estudos) pela discente M. B. S. S., de 15/08/2022 a 16/09/2022.  
110 A discente enviou o atestado médico e fez a comunicação sobre o seu afastamento  
111 apenas em 17/09/2022. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 022, de 06 de outubro de  
112 2021, que regulamenta procedimentos relativos às turmas virtuais, índices de  
113 mensuração de rendimento acadêmico e documentos e registros oficiais no âmbito  
114 dos Cursos de Graduação da UFSJ **a solicitação de Tratamento Especial deve ser**  
115 **feita no início do impedimento.** Ao analisar a documentação da discente o  
116 Colegiado verificou no histórico atualizado no SIGAA que a discente está com  
117 matrícula trancada, sendo esta informação confirmada na DICON/ CCO. Por este  
118 motivo não foi analisada a solicitação de Tratamento Especial. O Colegiado solicitou  
119 que seja alertada a discente que caso haja necessidade futuramente, **para solicitar**  
120 **o Tratamento Especial o Atestado médico deve ser encaminhado no início do**  
121 **impedimento.** Passando ao ponto 5, a professora Telma informou sobre a solicitação  
122 recebida do Centro Acadêmico de Bioquímica para efetuar a correção no número de  
123 discentes para a fundação de Liga Acadêmica previsto no Regimento das Ligas  
124 Acadêmicas de Bioquímica. **Onde se lê:** “Art. 4º A fundação de Liga Acadêmica de  
125 Bioquímica da UFSJ-CCO respeitará: I – A manifestação de interesse de grupo de  
126 alunos, não superior a **sete**, regularmente matriculados em um dos cursos de  
127 graduação ou pós-graduação da UFSJ, que serão considerados para todos os efeitos  
128 os membros fundadores. Sendo, necessariamente, ao menos um destes membros,  
129 graduando em Bioquímica”. **Leia-se:** “Art. 4º A fundação de Liga Acadêmica de  
130 Bioquímica da UFSJ-CCO respeitará: I – A manifestação de interesse de grupo de  
131 alunos, não superior a **seis**, regularmente matriculados em um dos cursos de  
132 graduação ou pós-graduação da UFSJ, que serão considerados para todos os efeitos  
133 os membros fundadores. Sendo, necessariamente, ao menos um destes membros,  
134 graduando em Bioquímica”. A professora Telma informou que todos os demais  
135 artigos da Resolução já estão de acordo com este número, tendo o referido artigo  
136 ficado incoerente com os demais. **Diante disso o Colegiado decidiu aprovar a**  
137 **correção no Regimento das Ligas Acadêmicas de Bioquímica, cujo arquivo**  
138 **será substituído na página do curso.** Encerrada a pauta, o Colegiado definiu a  
139 data da **próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia onze de novembro**  
140 **de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos.** A reunião encerrou-se  
141 às quatorze horas e quarenta e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel  
142 Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e  
143 pelos demais assinada. Divinópolis, vinte e três de setembro de dois mil e vinte e  
144 dois. ASSINATURA DOS PARTICIPANTES: Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa  
145 Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz Guilherme  
146 Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, Annison Ribeiro de Oliveira  
147 Lopes, Isabel Cristina Faria.



Emitido em 11/11/2022

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 9/2022 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:45 )*

FABIO VIEIRA DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1680474

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:16 )*

ISABEL CRISTINA FARIA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1616888

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:22 )*

LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1712829

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:55 )*

NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCO (10.02)  
Matrícula: 1971926

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:38 )*

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 2045083

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:39 )*

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS  
SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
COBIQ (12.38)  
Matrícula: 1672864

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 14:25 )*

Annison Ribeiro de Oliveira Lopes  
DISCENTE  
Matrícula: 205150057